

Assunto **Re: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO] P.E. N.º 7/2023  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA PB | 926444**

De Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA  
<licitacao.futuraviagens@gmail.com>

Para <licitacaocreapb@creapb.org.br>

Data 2023-04-20 13:47



Prezados, boa tarde. Até o presente momento não identificamos o retorno referente aos esclarecimentos solicitados.

Em ter, 18 de abr. de 2023 às 12:15, Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA  
<licitacao.futuraviagens@gmail.com> escreveu:

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) responder os seguintes esclarecimentos.

**1. As Agências de Viagens optantes pelo Simples Nacional, sofrerão retenção de Imposto de Renda na Fonte referente aos serviços de agenciamento de viagens? E referente ao valor do bilhete de passagem aérea/rodoviária?**

A empresa vencedora deverá apresentar duas Notas Fiscais distintas, uma referente aos serviços de agenciamento de viagens e outra referente aos valores dos bilhetes de passagens utilizados no período, cujo valor será repassado às Companhias Aéreas/Rodoviárias. **Em nenhuma das Notas Fiscais**, haverá retenção do Imposto de Renda?

**1.1.** Caso haja retenção do imposto de renda referente ao valor do bilhete de passagem aérea/rodoviária, é correto o entendimento de que a Agência de Viagem vencedora do certame deverá acrescentar na Nota Fiscal o valor relativo à alíquota do referido Imposto uma vez que constitui um valor devido junto ao bilhete?

***justificativa da pergunta:** em que pese a previsão no edital e na IN 123/2012 da isenção da Agências de Viagens optante pelo Simples Nacional em relação a retenção de Imposto de Renda na Fonte, alguns órgãos públicos acabam realizando a retenção nos valores de repasse do bilhete, o que prejudica as Agências de Viagem, que realizam o repasse do valor integral para as Companhias Aéreas e recebem o valor com a retenção.*

**2.** Será permitido a utilização de R\$ 0,00 (zero reais) para o valor total do Serviço de Agenciamento de Viagem?

**3.** Tendo em vista que os valores referentes a Aquisição de passagens aéreas/rodoviárias (bilhetes), item **VALOR ANUAL ESTIMADO COM PASSAGENS não serão objeto de lance**. É correto afirmar que **não será admitida** a utilização de Serviço de Agenciamento de Viagem negativa (desconto no valor do bilhete)?

**4.** Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, **acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s)** e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais?